



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.568 , DE 22 DE dezembro DE 2006.

Projeto de Lei nº 5.691  
Autor: Marcos Alves

Institui o DIA EVANGELISTA no  
calendário do Município de Maceió.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário do Município de Maceió o DIA DO EVANGELISTA a ser comemorado anualmente, no segundo domingo de Dezembro.

Art. 2º - O Executivo Municipal, regulamentará esta Lei, no prazo de sessenta (60) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 22 de dezembro de 2006.

  
CICERO ALMEIDA  
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM  
23 / 12 / 06  
JOEL DE CARVALHO  
Assinatura do Funcionário

